

- CMDCA -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Três Barras do Paraná

Súmula: Aprovar e deliberar a continuidade da Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Andréia Pereira e convocar a Conselheira Tutelar Suplente ROSANE ROHLING, suplente eleita nas eleições 2019, que cumprirá o mandato até o termino da licença maternidade mencionada acima.

RESOLUÇÃO: 002/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2020, conforme ATA nº 175/2020.

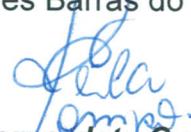
Resolve:

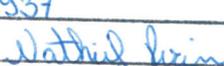
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera e convoca a Conselheira Tutelar** ROSANE ROHLING, suplente que assumirá o cargo se estiver apta, até o fim do período de licença maternidade que se dará em 09 de março de 2020.

Art. - 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é de 24 horas.

Art. - 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 15 de Janeiro de 2020.


Keila Bernardete Campo,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

PUBLICADO EM
29 - Jan - 2020
Jornal Diário Oficial - AM
Página 208
Edição 1937

Ass. Responsável